-RESOLUÇÃO Nº 100 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1983. -

-Autoriza a representação da Câmara Municipal de Leme em Congresso e dá outras providências.-

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal de Leme, aprovou a seguinte Resolução:-

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Leme, autorizada a participar do XX Congresso Nacional de Municipios a ser realizado em Fortaleza - Ceará, no período de 21 a 25 do corrente mês.

Artigo 2º - Os componentes da Edilidade que pretenderem - participar da delegação deverão fornecer seus nomes ao Presidente da Câmara Municipal, incontinenti.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de verbas proprias.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua públicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, em 14 de novembro de 1983.

ESMERALDINO ANTONIO DE OLIVEIRA
-PRESIDENTE_

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, na data supra.

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria